



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**


**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** A CONTRATADA na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE designa o Servidor(a) **ANDERSON CARVALHO DA COSTA**, matrícula nº 30374-7, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial do Município, no prazo plasmado no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

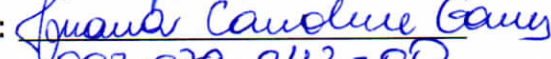
  
Paulo Campos  
Secretário Municipal de Saúde Ananindeua, 31 de janeiro de 2020.

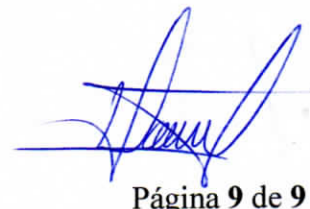
\_\_\_\_\_  
**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANANINDEUA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JADER TEIXEIRA GARDELIN**  
**GARDELIN – GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Nome:   
CPF: 0270579297

2. Nome:   
CPF: 002.079.942-00

  
Página 9 de 9